



## **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

*Companhia Aberta de Capital Autorizado*

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

### **FATO RELEVANTE**

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Resolução da CVM nº 44/21 em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 14 de abril de 2025, 06 de maio de 2025 e 2 de março de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito do processo de arbitragem iniciado em 06 de maio de 2025, foi proferida decisão pelo Tribunal Arbitral que indeferiu o pedido incidental de tutela cautelar apresentado pela Companhia para o bloqueio das ações detidas pelo acionista Casino Guichard-Perrachon e veículos de investimento a este vinculados e/ou dos recursos provenientes de eventual venda.

A Companhia esclarece que a referida decisão não afeta o mérito da arbitragem, a qual prosseguirá em seus trâmites regulares. A Companhia está avaliando, em conjunto com seus assessores jurídicos, as medidas cabíveis para a proteção de seus direitos e interesses.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre os desdobramentos relevantes relacionados a este tema, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

**Pedro Vieira Lima de Albuquerque**

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores